

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Processo
Licitatório



Ofício 103/2015 / SMEL

Arapoti, 01 de julho de 2015.

002

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitações

Prefeitura Municipal

Assunto: anúncio carro som

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório, modalidade registro de preço, a fim de contratar serviços de anúncio em carro de som, para atender as necessidades desta secretaria.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento serão:

Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer – Outros Serv.

Terceiros P. Jurídica - Recursos Livres - R\$ – Ficha 187;

CARLOS EUCLYDES MAZZETTI (Riva)

Secretário de Esportes e Lazer

Carlos Euclides Mazzetti (Riva)
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
DECRETO nº 3403/2014

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 09001

Centro de Custo: 09001 -Divisão de Esportes e Lazer

Ficha nº: 187

Número da Solicitação: 298

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	20784 - CARRO DE SOM	HRS	200,00	32,46	6.492,00
2	20785 - VINHETA GRAVADA	UNI	200,00	47,21	9.442,00
				Total Geral:	15.934,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 23 de julho de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo

Rua Ondina Bueno Siqueira 180 Centro Cívico CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3002
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ 75.658.377/0001-31

004

Ofício 278/2015 INFRA / SMEC

Arapoti, 07 julho de 2015.

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal

Assunto: registro preço

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria abertura de Processo Licitatório, registro preço, para contratação de empresa prestadora de serviços de vinheta gravada e hora propaganda carro som, para eventos desta Secretaria.

Lembramos que esta licitação deverá suprir as necessidades desta secretaria no tocante a eventos no exercício de 2015.

Sendo o que se tinha a solicitar, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento será:

Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Educação 5% - Ficha 0127

ROSI ROGENSKI FERREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08002

Centro de Custo: 08002 -Divisão de Ensino

Ficha nº: 127

Número da Solicitação: 299

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	20784 - CARRO DE SOM	HRS	200,00	32,46	6.492,00
2	20785 - VINHETA GRAVADA	UNI	100,00	47,21	4.721,00
				Total Geral:	11.213,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 23 de julho de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

006

Ofício 349/2015

Arapoti, 17 de junho de 2015.

Sr. Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti

Prezado Senhor,

A Secretaria de Assistência Social vem através deste, solicitar licitação para contratação de: 100 gravações de vinhetas e 200 h de carro de som.

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: Manutenção do Programa Bolsa Família

Fonte de Recurso: Programa Bolsa Família

Ficha: 374

Atenciosamente,


Fabiana Kluppel Lisboa
Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 11001

Centro de Custo: 11001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha nº: 360

Número da Solicitação: 300

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	20784 - CARRO DE SOM	HRS	200,00	32,46	6.492,00
2	20785 - VINHETA GRAVADA	UNI	100,00	47,21	4.721,00
				Total Geral:	11.213,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 23 de julho de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ /

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

008

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Ofício 103/2015

Arapoti - Pr, 23 de Julho de 2015.

Att" Divisão de Licitação.

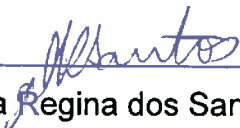
Att" Sr. Paulo Roberto da Silva.

Ref: Solicitação de Contratação de carro de som.

Solicitamos a Contratação de Carro de Som para 200 horas de som na rua e gravação de 20 vinhetas.

Sem mais,

Atenciosamente



Maria Regina dos Santos

Chefe da Divisão de Tributação

Decreto: 3.093/13 de 02/01/13

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 06001

Centro de Custo: 06001 -DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO

Ficha nº: 67

Número da Solicitação: 301

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	20784 - CARRO DE SOM	HRS	200,00	32,46	6.492,00
2	20785 - VINHETA GRAVADA	UNI	20,00	47,21	944,20
				Total Geral:	7.436,20

Prefeitura Municipal de Arapoti, 23 de julho de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

010

OF. SEC. IND. COM. Nº. 95/2015

Arapoti, 23 de Julho de 2015.

Prezado Senhor,

Com os meus cumprimentos, sirvo-me do presente, para solicitar Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de carro de som. Na quantidade de 90 horas de divulgação mais gravação de quinze vinhetas.

Dotação Orçamentária: 22.122.0017.2.071


Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recursos: Livre

Ficha: 0470

Sem mais para o momento, uso-me do presente para reiterar meus protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,


Edilson Corsini Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico
CPF: 565.247.579-04 RG: 3.479.931-8
Decreto nº 3.856/2015

-EDILSON CORSINI-
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Ilustríssimo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 14001

Centro de Custo: 14001 -DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Ficha nº: 470

Número da Solicitação: 303

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	20784 - CARRO DE SOM	HRS	90,00	32,46	2.921,40
2	20785 - VINHETA GRAVADA	UNI	15,00	47,21	708,15
Total Geral:					3.629,55

Prefeitura Municipal de Arapoti, 24 de julho de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

012

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CGC nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI- PARANÁ.

OF. GAB. PREF. Nº. 560-2015

Arapoti, 27 de julho de 2015.

A Vossa Senhoria.

Solicitamos abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de 200 horas divulgação com carro de som volante e 50 gravação de vinhetas, para atender as necessidades do Gabinete Municipal.

Dotação Orçamentária – 04.122.0036.2.003
Natureza da Despesa – 33.90.39.00.00
Fonte de Recurso – Recurso Livres
Ficha – 0008

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade, para reiterar nossos protestos de grande estima e consideração.

~~-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-~~

Chefe de Gabinete
CRA/PR 17.894

Ilustríssimo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
MD. Chefe da Divisão de Licitação e Compras
Centro Administrativo Municipal Elvira P. Novochadlo

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 02001

Centro de Custo: 02001 -ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO

Ficha nº: 8

Número da Solicitação: 304

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	20784 - CARRO DE SOM	HRS	200,00	32,46	6.492,00
2	20785 - VINHETA GRAVADA	UNI	50,00	47,21	2.360,50
				Total Geral:	8.852,50

Prefeitura Municipal de Arapoti, 27 de julho de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 125/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 125/2015, cujo objeto consiste na:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VINHETAS E DIVULGAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em quinta-feira, 23 de julho de 2015



PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

016

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotações de
Preços



CNPJ: 11.439.480/0001-08
Rua Jose Nunes de Souza, 366 - Centro- Arapoti-Pr CEP:
84990-000 FONE: (43) 3557-1273- (43) 9916-7079 e-
mail:saulstrack@hotmail.com

AG 45-4712

ORÇAMENTO

Data: 17/06/2015

Orçamento nº 323

Nome: DEPARTAMENTO DE ESPORTES ARAPOTI

Quantidade	Descrição	Unit	Total
1	Hora propaganda carro de som	R\$ 32,40	R\$ 32,40
1	Vinheta gravada	46,63	R\$ 46,63

Obs:

Atenciosamente:

Saul Strack Jacob

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

ORÇAMENTO DE CARRO DE SOM .

Vinheta gravação de spot 55,00R\$

Propaganda de rua carro de som valor da hora 40,00R\$


Gabriel Rodrigues Lopes**Gabriel Som**
07.550.749/0001-51
Tel:43- 3557-7124
Arapoti - PR

Arapoti, dia 15 de junho de 15.

ORÇAMENTO

PROJETO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAPOTI

-GRAVAÇÃO DE SPOTS R\$40,00 Um.

-VALOR DA HORA DE CARRO DE SOM R\$24,99

CNPJ

18.827.946/0001-91

Rodrigo Som, 4399878490

rodrigosome@outlook.com

Locação de som para eventos;

Gravação de vinhetas;

Propaganda veicular;

Locução;

“Garantimos o melhor preço com a melhor qualidade.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 021

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3678/2015

Súmula: Designa *Pregoeiro* e *Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros* e *Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro - **Luana Lordelos Fernandes**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio - **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio - **Luciano Aguiar Rocha**
Equipe de Apoio - **Idineu Antonio da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 022

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art.3º - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.668/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Quarta
Edição	Quarta
Nº	1270
Página	16
Data	20/01/2015
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 125/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VINHETAS E DIVULGAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quinta-feira, 23 de julho de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Editais e Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

026

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº /201_-PMA
PROCESSO Nº /201_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

PROCESSO Nº ____/201_-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, inscrito no CNPJ sob nº **78.658.377/0001-31**, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº **12.601.793/0001-83**, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE MUNICIPAL**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as ____ h ____ min, do dia ____ de ____ de 201__.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As ____ h ____ min, do dia ____ de ____ de 201__.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
 - Anexo V Declaração de Idoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

028

- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 2.3. O regime de execução será: **Serviços**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, Lote**.
- 2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 58.278,25 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 2.7. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado nos **itens 3.4.1.**, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

029

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
 - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
 - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 (Idineu); (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Geni); (43) 3512-3033 (Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no **Envelope 1 – Proposta de Preço**.



9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

033

9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
- d) Prazo de execução do objeto licitado, não superior ao item 2.5;
- e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- f) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- b) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- c) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- d) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- e) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- f) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- g) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- h) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

034

- 9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.
- 9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

035

- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme **item 7** deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.



- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO – POR LOTE**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

037

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

038

- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

039

- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

040

- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.001	ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO
FUNCIONAL:	0412200362003	MANUTENÇÃO DO GABINETE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTOCOLO
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	09.001	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL:	2781200092247	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

041

DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	08.002	DIVISÃO DE ENSINO
FUNCIONAL:	1236100152084	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00103	EDUCAÇÃO 5% S/ TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00795	PROGRAMA BOLSA FAMILIA

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	06.001	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
FUNCIONAL:	0412300032014	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE:	14.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E DESENVOLVIMENTO TURISTICO
FUNCIONAL:	2212200172071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

042

- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

043

- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

044

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) Meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

045

- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 21.1. Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:
- 21.2. Os pedidos dos serviços licitados serão realizados **FRACIONADAMENTE**, conforme as necessidades, das Secretarias solicitantes.
- 21.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.
- 21.4. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em ____ de ____ de 201__.

NOME DO PREGOEIRO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

046

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº /201

Item: 1

Material/Serviço

20784

CARRO DE SOM

Unidade

HRS

Item: 2

Material/Serviço

20785

VINHETA GRAVADA

Unidade

UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

047

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_.

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 201_.

[Identificação e assinatura do outorgante com reconhecimento de firma]

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

048

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_.

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

049

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_.

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

050

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

051

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

052

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

053

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

054

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/201__

PREGÃO Nº ____/201__

PROCESSO Nº ____/201__

VALIDADE: __ (____) ____

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais __ (secretarias) __.

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __ (NOME DO REPRESENTANTE) __, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ____/201__ e Processo nº ____/201__, que integram este instrumento.

2. CONDIÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:
- Os pedidos dos serviços licitados serão realizados **FRACIONADAMENTE**, conforme as necessidades, das Secretarias solicitantes.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

055

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor ____ (NOME DO SERVIDOR) _____, matrícula nº ____ (Nº DA MATRICULA) _____, RG. nº ____ (Nº DO RG) _____, CPF nº ____ (Nº DO CPF) _____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

- 4.1.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
- 4.1.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 4.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.1.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:
- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.001	ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

056

FUNCIONAL:	0412200362003	MANUTENÇÃO DO GABINETE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTOCOLO
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	09.001	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL:	2781200092247	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	08.002	DIVISÃO DE ENSINO
FUNCIONAL:	1236100152084	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00103	EDUCAÇÃO 5% S/ TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00795	PROGRAMA BOLSA FAMILIA

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	06.001	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
FUNCIONAL:	0412300032014	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE:	14.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E DESENVOLVIMENTO TURISTICO
FUNCIONAL:	2212200172071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

057

FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
---------------	-------	------------------------------

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

058

- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual;
 - f) - falha na execução contratual;
 - g) - fraude na execução contratual;
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

059

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

060

10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

13.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

15. DOS PREÇOS E REAJUSTE

15.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

15.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

15.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

15.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

061

- 15.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 15.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 15.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 15.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 15.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 15.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 15.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 15.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 16.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

17. DOS CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

18. DO FORO

- 18.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

062

18.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 27/07/2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ref.: Processo Licitatório nº 125/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VINHETAS E DIVULGAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.


PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 199/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. 1. Contratação de empresa especializada em gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das secretarias municipais. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada em gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/13);
- b) Processo Licitatório (fl. 15);
- c) Cotações de preços (fls. 17/19);
- d) Decreto que designou a comissão permanente de licitação (fls. 21/22);
- e) Autorização para licitar (fl. 24)
- f) Minuta do edital (fls. 26/62).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 26/62), a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 24), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Dessa forma, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Assim sendo, tem-se as seguintes empresas consultadas:

- a) SAULSOM;
- b) GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES;
- c) RODRIGO SOM.

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela realização de licitação para contratação de empresa especializada em gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das secretarias municipais.





070

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 05 de agosto de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital
e
Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

072

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 73/2015-PMA

PROCESSO Nº 125/2015-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

073

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015-PMA

PROCESSO Nº 125/2015-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.601.793/0001-83, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE MUNICIPAL.**
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as 08h30min, do dia 20 de Agosto de 2015.

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As 09h00min, do dia 20 de Agosto de 2015.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
 - Anexo V Declaração de Idoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

074

- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 2.3. O regime de execução será: **Serviços**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, Lote**.
- 2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 58.278,25 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 2.7. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado nos **itens 3.4.1.**, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

075

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
 - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
 - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 (Idineu); (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Geni); (43) 3512-3033 (Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

076

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

077

- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.



9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

079

9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
- d) Prazo de execução do objeto licitado, não superior ao item 2.5;
- e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- f) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- b) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- c) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- d) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- e) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- f) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- g) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- h) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

080

- 9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.
- 9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;



- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme **item 7** deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

082

- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO – POR LOTE**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.



11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

084

- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.



- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

086

- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.001	ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO
FUNCIONAL:	0412200362003	MANUTENÇÃO DO GABINETE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTOCOLO
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	09.001	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL:	2781200092247	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

087

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	08.002	DIVISÃO DE ENSINO
FUNCIONAL:	1236100152084	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00103	EDUCAÇÃO 5% S/ TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00795	PROGRAMA BOLSA FAMILIA

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	06.001	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
FUNCIONAL:	0412300032014	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE:	14.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E DESENVOLVIMENTO TURISTICO
FUNCIONAL:	2212200172071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.



- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

089

- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

090

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) Meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
 - 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

091

- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 21.1. Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:
- 21.2. Os pedidos dos serviços licitados serão realizados **FRACIONADAMENTE**, conforme as necessidades, das Secretarias solicitantes.
- 21.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.
- 21.4. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 06 de Agosto de 2015.

LUANA LORDELOS FERNANDES
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

092

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 73/2015

<i>Prefeitura Municipal de Arapoti</i>						
Anexo I						
Lote: 1						
SEM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS						
Cod Prod.	Seq	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
20784	1	1090	HRS	CARRO DE SOM	32.4600	35.381.40
20785	2	485	UNI	VINHETA GRAVADA	47.2100	22.896.85
Total do Lote						R\$ 58.278,25
Total Geral						R\$ 58.278,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

093

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_.

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 201_.

[Identificação e assinatura do outorgante com reconhecimento de firma]

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

094

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__.

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

095

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_.

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

096

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

097

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

098

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201__

PREGÃO Nº ___/201__

PROCESSO Nº ___/201__

VALIDADE: __ (____) ____

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais __ (secretarias) __.

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __ (NOME DO REPRESENTANTE) __, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	------	---------------	-------	-------------	-------------

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **Contratações de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 73/2015 e Processo nº 125/2015, que integram este instrumento.

2. CONDIÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:
- Os pedidos dos serviços licitados serão realizados **FRACIONADAMENTE**, conforme as necessidades, das Secretarias solicitantes.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor **___(NOME DO SERVIDOR)___**, matrícula nº **___(Nº DA MATRÍCULA)___**, RG. nº **___(Nº DO RG)___**, CPF nº **___(Nº DO CPF)___**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.1.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;

4.1.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências.

4.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

4.1.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ **_____ (_____)**, em moeda brasileira corrente, sendo:

5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.001	ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

102

FUNCIONAL:	0412200362003	MANUTENÇÃO DO GABINETE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTOCOLO
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	09.001	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL:	2781200092247	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	08.002	DIVISÃO DE ENSINO
FUNCIONAL:	1236100152084	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00103	EDUCAÇÃO 5% S/ TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00795	PROGRAMA BOLSA FAMILIA

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	06.001	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
FUNCIONAL:	0412300032014	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE:	14.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E DESENVOLVIMENTO TURISTICO
FUNCIONAL:	2212200172071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

100

FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
--------	-------	------------------------------

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual;
 - f) - falha na execução contratual;
 - g) - fraude na execução contratual;
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.



- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

13.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

15. DOS PREÇOS E REAJUSTE

15.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

15.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

15.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

15.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



- 15.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 15.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 15.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 15.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 15.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 15.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 15.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 15.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 16.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

17. DOS CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

18. DO FORO

- 18.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

108

18.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Editais

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 73/2015.
Processo nº 125/2015.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 20 de Agosto de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 20 de Agosto de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R\$ 58.278,25 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 06/08/2015.

DECRETO Nº 3905/2015

Ementa: Designa Comissão de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº 411 de 20 de Janeiro de 1993 e;
Considerando o julgamento contido no Processo de Sindicância nº 01/2015 que determinou a abertura de Inquérito Administrativo.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia Comissão de Inquérito Administrativo para apurar os trabalhos realizados pela Divisão de Licitação e Compras no processo pregão de nº 07/2015, referente à aquisição de gêneros alimentícios, envolvendo os servidores portadores de matrícula 722; 3307 e 1004.

Art. 2º - A comissão de nº 05/2015 será composta pelos seguintes servidores:

Presidente – Nilva Aparecida Quirino Kubaski RG nº. 4.604.967-5
Membro – Kelly Romany de Miranda Ladeira – RG nº 8.691.422-0
Membro - Rubens Joseli Simões - RG nº 4.311.355

Art. 3º - A comissão de Inquérito Administrativo instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A comissão de Inquérito Administrativo a que se refere este decreto deverá seguir a Lei Municipal 411/1993 – Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novo Chadlo.
Gabinete do Prefeito em, 04 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

Decreto republicado por incorreção no Artigo 2º.

o Silvio ainda é o mestre e tenho certeza que antes delas tomarem uma decisão, irão consultá-lo”, disse Boury ao UOL.

Há 15 anos na empresa, o diretor Ricardo Mantoanelli se sente parte da família Abravanel e até

Conheça Clã Abra



Silvia Abravanel

Diretora do núcleo infantil do SBT, desde julho vem atuando como apresentadora do “Bom Dia & Cia”

Você lê a Folha Ex
Seu concorrente
A região toda
Todo mundo

111

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	73		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	125		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VINHETAS E DIVULGAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800212361001520843390390103		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	58.278,25		
Data de Lançamento do Edital	05/08/2015		
Data da Abertura das Propostas	20/08/2015	Data Registro	08/08/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

SANTANA DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, TIPO MENOR PREÇO, que trata aquisição de equipamento elétrico (gerador de energia) para o departamento de saúde, referente ao convenio Qualificar Sus, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 20/08/2015, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 20/08/2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 10 de agosto de 2015 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS IZAC
 PREFEITO MUNICIPAL

WENCESLAU BRAZ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
 REF: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO 57/2015

A proposita comunica aos interessados no fornecimento dos produtos do objeto do Pregão Presencial-Registro de Preço nº. 57/2015, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentadas pelas proponentes, decidiu habilitar e classificar:

N	Proponente	Itens	Valor Total R\$
01	Farmativa Distribuidora Farmaceutica LTDA - EPP	2, 7, 24, 25, 26, 27, 42, 47 e 56	33.298,00
02	Cirurgia Patana - Distnb de Equipamentos LTDA	10, 29, 31, 45, 57	8.104,00
03	Classmed - Produtos Hosp. LTDA - EPP	3, 4, 5, 6, 15, 16, 18, 20, 22, 30, 33, 37, 44, 50, 51, 52, 53, 55, 60	55.619,00
04	Comercial Clinica Rioclaresce LTDA	11, 12, 13, 17, 19, 21, 28, 38, 39, 40, 43, 46, 49, 54, 59, 61	44.195,10
05	Centemodi - Comercio De Prod Hospitalares LTDA	34, 35, 36, 41, 48, 58	7.584,00
06	Alterned Material Medico Hospitalar LTDA	1, 8, 9, 14, 23, 32	40.802,00

Wenceslau Braz-PR, 05 de agosto de 2015.
 Mônica de Oliveira
 Pregoeira Municipal

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 2613-3000
 CNPJ Nº 76.866.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 73/2015.
 Processo nº 126/2015.
 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais.
 Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 20 de Agosto de 2015.
 Abertura dos Envelopes: No dia 20 de Agosto de 2015, às 08h00min.
 Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.
 Valor Máximo: R\$ 58.278,25 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
 Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.
 Data Edital: 06/08/2015.

DECRETO Nº 3905/2015

Ementa: Designa Comissão do Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e:
 Considerando o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº 411 de 20 de Janeiro de 1993 e;
 Considerando o julgamento contido no Processo de Sindicância nº 01/2015 que determinou a abertura do Inquérito Administrativo.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia Comissão do Inquérito Administrativo para apurar os trabalhos realizados pela Divisão de Licitação e Compras no processo pregão de nº 07/2015, referente a aquisição de gêneros alimentícios, envolvendo os servidores portadores de matrícula 722; 3307 e 1004.

Art. 2º - A comissão de nº 05/2015 será composta pelos seguintes servidores:

Presidente - Nilva Aparecida Quirino Kubaski RG nº. 4.604.967-5
 Membro - Kelly Romany da Miranda Ladeira - RG nº 8.691.422-0
 Membro - Rubens José Simões - RG nº 4.311.355

Art. 3º - A comissão do Inquérito Administrativo instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.
 Art. 4º - A comissão de Inquérito Administrativo a que se refere este decreto deverá seguir a Lei Municipal 411/1993 - Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novocheido.
 Gabinete do Prefeito em, 04 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
 Prefeito

Decreto republicado por incorreção no Artigo 2º.

TV FAMOSOS

Herdeiras e diretores do SBT não conseguem imaginar a emissora sem Silvio

“Será impactante o fato de ter mulheres no poder, mas isso naturalmente já aconteceria. São sete pessoas ligadas a TV, o SBT é a casa das sete mulheres”

DAS AGÊNCIAS
 editorial@folhaextra.net

Em breve, o SBT passará a ser comandado por sete mulheres - Íris Abravanel, Cintia, Silvia, Daniela, Patrícia, Rebeca e Renata -, além de outros três gestores. A mudança faz parte de um processo de reestruturação que passará a chefia da emissora e das outras 30 empresas do Grupo Silvio Santos para as mãos das seis filhas e da mulher de Silvio Santos. Mas, nos bastidores da emissora, ninguém acredita em uma real aposentadoria de Senhor Abravanel, 84 anos.

Para o diretor de tele dramaturgia Reynaldo Bouy, que convive diariamente com Daniela Beyruti, diretora artística e de programação e uma das herdeiras, e com a autora Íris Abravanel, mulher de Silvio Santos, a mudança na administração não altera o que já acontece na prática. Atualmente, cada uma mantém uma função na empresa e o processo faz parte de uma transição natural, a qual elas já vêm sendo preparadas.

“Será impactante o fato de ter mulheres no poder, mas isso naturalmente já aconteceria. São sete pessoas ligadas a TV, o SBT é a casa das sete mulheres. Mas o Silvio ainda não mestre e tenho certeza que antes delas tomarem uma decisão, irão consultá-lo”, disse Bouy ao G1.

Há 15 anos na empresa, o diretor Reynaldo Mantoanelli se sente parte da família Abravanel e até



Silvio Santos tem 84 anos, mas ainda esbanja disposição

brinca com o fato de isso soar clichê. “É legal que a gente vende essa ideia, e é isso mesmo. Elas são gente como a gente. Isso passa para nós, funcionários, uma sensação de donos”. Para ele - que dirigiu Patrícia Abravanel em sua estreia na TV, no “Cante Se Puder”, e tem lidado com a Íris desde “Carrossel”, além da relação que mantém com Silvia, apresentadora do “Bom Dia & Cia” e diretora do núcleo infantil, e com Daniela -, a transição não é nenhuma novidade, porque todas estão integradas com o grupo e são conhecidas na casa. “Elas têm o DNA do empreendedorismo. Além do que acho que as mulheres são melhores gestoras do que os homens, são

sensíveis”, disse Mantoanelli, que ainda definiu cada uma das herdeiras em uma palavra. “A Dani é a sensibilidade; a Patrícia é a energia; a Silvia é a atitude; a Íris é a maezona, além de ser uma pessoa que cultiva valores; a Cintia é o astral; a Renata é a visão e a Rebeca, a que conheço menos, é a amiga”, afirmou ele, que acredita que a gestão será compartilhada com Silvia Santos até o último dia do patrio. A filha número três, Daniela, prefere manter a posição de “soldado” e evita dar detalhes sobre o que será feito na prática. “A gente só rema e o capitão comanda”, brinca. Mais do que a marca SBT, a diretora artística e as irmãs têm como missão manter o nome Sil-

vio Santos em voga, a fazer com que ele continue passando de geração para geração. “A gente herda um carinho que as pessoas têm por ele [Silvio Santos]. Ele fala uma coisa e é verdade, são muitos domingos na casa das pessoas, faz parte de um relacionamento. A avó assistia e hoje os netos acompanham. Ele se preocupa mais com o telespectador do que com qualquer outra coisa. São os colegas de trabalho dele e isso é de coração. Vou à manicure e me tratam como se fosse a rainha da Inglaterra. E não é por minha causa, as pessoas falam: ‘Gosto tanto do seu pai’. É algo muito lindo. Sou fi do das filhas”, concluiu.

Conheça o clã Abravanel



Íris Abravanel

Casada com Silvio Santos desde 1981, ela é mãe da Daniela, Patrícia, Rebeca e Renata Abravanel. Desde 2008 ela trabalha como autora de novelas do SBT.



Rebeca Abravanel

Rebeca Abravanel é diretora da empresa de cosméticos Jequiti, linha de produtos do Grupo Silvio Santos.



Cintia Abravanel

É a primogênita de Silvio Santos e por anos atuou como diretora do Teatro Imprensa. Atualmente, ela mantém uma produtora, organiza espetáculos e cuida da carreira do filho, o músico e ator Tiago Abravanel.



Silvia Abravanel

Diretora do núcleo infantil do SBT, desde julho vem atuando como apresentadora do “Bom Dia & Cia”



Renata Abravanel

Renata Abravanel é a caçula de Silvio, vice-presidente do Grupo Silvio Santos



Daniela Beyruti

É diretora artística e de programação e a filha número três de Silvio. Ela é responsável pelas contratações de artistas e pela grade mais “estável” da emissora.



Patrícia Abravanel

É apresentadora do “Máquina da Fama”. Ela estreou à frente das câmeras em 2011 no “Jogo dos Pontinhos” e em 2012 passou a comandar o “Cante Se Puder”

Você lê a Folha Extra
 Seu concorrente lê a
 A região toda lê a
 Todo mundo lê a

PROPAGANDA & PUBLICIDADE LEGAL

Faça certo, faça com a FOLHA EXTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Retirada do
Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 73/2015-PMA

PROCESSO Nº 125/2015-PMA

Razão Social: **Rodrigo Leonardo**

CNPJ nº: **18.827.946/0001-91**

Endereço: **Rua Leopoldo Lino de Paula, 499, Pindorama**

E-mail: **rodrigossom@outlook.com**

Cidade: **Arapoti**

Estado: **Paraná**

Telefone: **43 9987-8490**

Fax:

Pessoa para contato: **Rodrigo**

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: Arapoti, 19 de agosto de 2015.


Assinatura

CNPJ 18.827.946/0001-91
RODRIGO SOM
Rua: Leopoldo Lino de Paula,
Nº499 Pindorama
CEP 84990-000 - Arapoti - PR

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 448	Data: 20/08/2015	Horário: 08:23	Pregão 073/15
Origem: RODRIGO LEONARDO MEI			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável

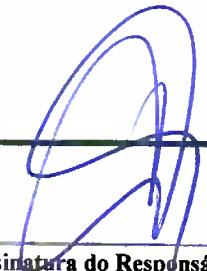


Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
447	20/08/2015	08:11	073/15
Origem: SAUL STRACK JACOB			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			



Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento
de
Representantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015.

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) **Rodrigo Leonardo**, inscrito no CPF sob o nº **046.936.149-20**, portador(a) da carteira de identidade nº **8.957.495-1**, expedida por **SSP/PR**, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Arapoti _____, 19 de agosto de 2015.



Rodrigo Leonardo

[Identificação e assinatura do outorgante com reconhecimento de firma]

Nome da Empresa
RODRIGO LEONARDO



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557-293

Selo JzX06.gblw2.gKGzo-f13hg.Raf S

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de

RODRIGO LEONARDO (24536) Dou fe

Arapoti-Paraná, 19 de agosto de 2015 - 11:08:52h

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente
 Cont. Segurança - FL 1810/MZ-76497F-11

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 RG 9.475.718-9 / SESP-PR




Rodrigo

[Signature]

[Signature]




 PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
20/08/18


 Rodrigo



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RODRIGO LEONARDO 04693614920

Nome do Empresário

RODRIGO LEONARDO

Nome Fantasia

RODRIGO SOM

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

89574951

Órgão Emissor

sesp

UF Emissor

PR

CPF

046.936.149-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/09/2013

Números de Registro

CNPJ

18.827.946/0001-91

NIRE

41-8-0192326-7

Endereço Comercial

CEP

84990-000

Logradouro

1A RUA Leopoldo Lino de Paula

Número

499

Complemento

CASA casa

Bairro

Pindorama

Município

ARAPOTI

UF

PR

Ponto de Referência

Mercado coma carne

Atividades

Data de Início de Atividades

06/09/2013

Código da Atividade Principal

73.19-0/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1

90.01-9/02

Produção musical

2

82.30-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

3

90.01-9/06

Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Rodrigo

Substanc

S

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME56095750

Número do Identificador: 00004693614920

Data de Emissão:

17/08/2015



Rodrigo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Rodrigo Leonardo, inscrita no CNPJ no 18.827.946/0001-91, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 19 de agosto de 2015

Local e Data

Rodrigo Leonardo

Representante Legal
 (nome e assinatura)

CNPJ 18.827.946/0001-91
RODRIGO SOM
 Rua: Leopoldo Lino de Paula,
 Nº499 Pindorama
 CEP 84990-000 – Arapoti - PR

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015 PMA

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) Sueli Soares Strack, inscrito no CPF sob o nº 515.283.049-34, portador(a) da carteira de identidade nº 1143055, expedida por SSP-SP, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.



Atenciosamente,

 Saul Strack Jacob
 030.651.969-05

11.439.480/0001-08
 Saul Som



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo BzX06.gUX62.gJT0d-3x3M5.rK1S

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de SAUL

STRACK JACOB (13445) Dou fé. *****

Arapoti-Paraná, 18 de agosto de 2015 - 14:14:06h

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente

Cod. Segurança F5AADC10-692977-11

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 RG 9.475.778-9 / SESP-PR

Rodri go

8
 Strack



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106729075		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SAUL STRACK JACOB					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de Bens				
FILHO DE (pai) CLAUDIO JACOB			(mãe) SUELI SOARES STRACK JACOB		
NASCIDO EM (data de) 10/02/1982	IDENTIDADE (número) 68567165	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR	CPF(número) 030.651.969-05	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSE NUNES DE SOUZA					NÚMERO 366
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO ARAPOTI				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 081	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição de Microempreendedor Individual		
NOME EMPRESARIAL SAUL STRACK JACOB					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE NUNES DE SOUZA					NÚMERO 366
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR	PAIS CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ORGACON.ADM@TERRA.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE Atividade principal 73.19-0/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PUBLICIDADE TAIS COMO: SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.439.480/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Saul Strack Jacob</i>					
DATA DA ASSINATURA 06/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Saul Strack Jacob</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO CONFIRMADO.		<input type="checkbox"/> CANCELADO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.					
DECLARAÇÃO					
Declaro que opto pelo Simples Nacional e pelo Simei (arts. 12 e 18-A da Lei Complementar nº 123/06), que não incorro em quaisquer das situações impeditivas a essas opções (arts. 3º, 17, 18-A e 29 da mesma lei) e que é fiel a cópia da minha identidade constante do verso deste formulário. Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório. Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.					
DATA DA ASSINATURA 06/02/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Saul Strack Jacob</i>				

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL



PR320100008346

Rodrigo

S
Strack

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015 PMA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 20/08/2015

Atenciosamente,



Saul Strack Jacob
030.651.969-05

11.439.480/0001-08
Saul Som

Rodriço







DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015 PMA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Saul Som, inscrita no CNPJ nº 11.439.480/0001-08, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 20/08/2015

Atenciosamente,



Saul Strack Jacob
030.651.969-05

11.439.480/0001-08
Saul Som

Rodrigo


8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Propostas de
Preços

Proposta Escrita

Processo:2015 / 125 Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti
Modalidade: Pregão / 73.2015 PMA Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de locação de carro de som e confecção de material audio (vinheta) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 11.439.480/0001-08		- SAUL STRACK JACOB		Tipo: Outros	
Endereço: JOSE NUNES DE SOUZA		Bairro: VILA HOLANDESA			
Cidade: ARAPOTI		Telefone: (43)3557-1273			
Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 CARRO DE SOM	HRS		1090,0000	32,4600	35.381,40
2 CONFECCAO DE MATERIAL AUDIO VISUAL (CHAMADAS)	UNI		485,0000	47,2100	22.896,85
Total da Proposta:					58.278,25



Rodrigo



Strack S

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

EMPRESA: RODRIGO LEONARDO - MEI
 CNPJ: 18.827.946/0001-91
 ENDEREÇO: Rua Leopoldo Lino de Paula, 499, Pindorama
 E-MAIL: rodrigossom@outlook.com
 Telefone: (43) 9987-8490 FAC-SIMILE:
 VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias
 PRAZO DE EXECUÇÃO: doze (12) meses

REF: "PROPOSTA PARA PROCESSO 125/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 73/2015"

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	CARRO DE SOM	HRS	1.090,0000	24,9900	27.239,10
1	2	VINHETA GRAVADA	UNI	485,0000	39,9900	19.395,15
TOTAL DO LOTE						46.634,25
(quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)						

Arapoti, 19 de agosto de 2015.

Rodrigo Leonardo
 RODRIGO LEONARDO

CNPJ 18.827.946/0001-91
 RODRIGO SOM
 Rua: Leopoldo Lino de Paula,
 Nº499 Pindorama
 CEP 84990-000 - Arapoti - PR

Rodrigo



S

S. Strack

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelopes de
Propostas de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2013	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.827.946/0001-91 MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL RODRIGO LEONARDO 04693614920					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGO SOM					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO 1A R Leopoldo Lino de Paula		NÚMERO 499	COMPLEMENTO CASA casa		
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO Pindorama	MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO rodrigosome@outlook.com		TELEFONE (43) 9987-8490			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/08/2015 às 11:11:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 004225/2015

Interessado:- RODRIGO LEONARDO

Contribuinte: 7802 - RODRIGO LEONARDO

Endereco.....: R. LEOPOLDO LINO DE PAULA 499 PINDORAMA

Dt Abertura...: 06/09/2013

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 17 de Agosto de 2015

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
004225/2015	18.827.946/0001-91	17/08/2015	ZEQ6MW6G

Rodrigo S



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RODRIGO LEONARDO 04693614920**
CNPJ: **18.827.946/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:59:12 do dia 18/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2016.

Código de controle da certidão: **4A3A.AEBB.5BD9.99D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rodrigo

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013549283-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.827.946/0001-91

Nome: RODRIGO LEONARDO 04693614920

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18827946/0001-91
Razão Social: RODRIGO LEONARDO 04693614920
Nome: RODRIGO SOM
Fantasia:
Endereço: RUA LEOPOLDO LINO DE PAULA 499 CASA / PINDORAMA / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080812380446264120

Informação obtida em 17/08/2015, às 17:37:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VISUALIZAR

Rodrigo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO LEONARDO 04693614920 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 18.827.946/0001-91
 Certidão nº: 116762300/2015
 Expedição: 13/08/2015, às 11:20:07
 Validade: 08/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO LEONARDO 04693614920 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.827.946/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rodrigo

8
 Attrack



MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

141

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº**4388**

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal nº 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome

RODRIGO LEONARDO

Endereço

Rua LEOPOLDO LINO DE PAULA, nº 499

Bairro

PINDORAMA

CNPJ / CPF

18.827.946/0001-91

Data Abertura

06/09/2013

Área Ocupada**Cadastro**

7802

Tipo Atividade Atividade

Principal

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Contador

Microempreendedor Individual

C. R. C

000.000/0-0 - MEI


Telefone

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.


DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Válido até: 31/12/2015


PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL20/08/15



Rodrigo

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA
Titular

ANGELA MARIA TOGESKI SALES
Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários** que, revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **RODRIGO LEONARDO**, situada na Rua Leopoldo Lino de Paula, nº499, Jardim Pindorama - Arapoti-PR, inscrita no CNPJ Nº **18.827.946/0001-91**.

O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, 18 de agosto de 2015.



Angela Maria Togeski Sales
Angela Maria Togeski Sales
Auxiliar Juramentada
Autorizada Portaria - 015/2014

[Handwritten signature]

Certidão - R\$ 26,00

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Placídio Leite 164 - Fórum - Arapoti PR. - CEP 84.990-000
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114

Rodrigo

[Handwritten signature]
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

143

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015.

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Arapoti, 19 de agosto de 2015.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

CNPJ 18.827.946/0001-91

RODRIGO SOM

**Rua: Leopoldo Lino de Paula,
Nº499 Pindorama**

CEP 84990-000 - Arapoti - PR

[nome da empresa]
Rodrigo Leonardo

Rodrigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

144

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73 /2015.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 73 /2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti _____, 19 de agosto de 2015.

Nome da Empresa **Rodrigo Leonardo**

CNPJ:

CNPJ 18.827.946/0001-91

RODRIGO SOM

Rua: Leopoldo Lino de Paula,

Nº499 Pindorama

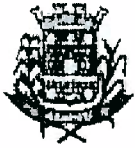
CEP 84990-000 – Arapoti - PR

Rodrigo Leonardo

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Rodrigo

Handwritten signature/initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

145

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

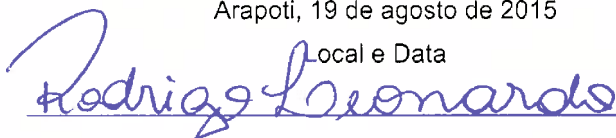
Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

RODRIGO LEONARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.827.946/0001-91, sediada à Rua Leopoldo Lino de Paula, 499, Pindorama, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti, 19 de agosto de 2015

Local e Data



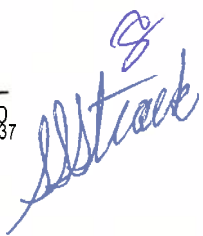
Representante Legal

RODRIGO LEONARDO

CNPJ 18.827.946/0001-91
RODRIGO SOM
Rua: Leopoldo Lino de Paula,
Nº499 Pindorama
CEP 84990-000 - Arapoti - PR









PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

146

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015.

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti _____, 19 de agosto de 2015.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Rodrigo Leonardo/Titular

CNPJ 18.827.946/0001-91

RODRIGO SOM

Rua: Leopoldo Lino de Paula,
Nº499 Pindorama

CEP 84990-000 - Arapoti - PR

Nome da Empresa
Rodrigo Leonardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

147

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° 73 /2015

A empresa Rodrigo Leonardo, inscrita no CNPJ n° 18.827.946/0001-91, com sede Rua Leopoldo Lino de Paula, 499
DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 19 de agosto de 2015

Local e Data

Rodrigo Leonardo

Representante Legal

(nome e assinatura)

Rodrigo Leonardo

CNPJ 18.827.946/0001-91

RODRIGO SOM

Rua: Leopoldo Lino de Paula,

Nº499 Pindorama

CEP 84990-000 – Arapoti - PR

Rodrigo

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelopes de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 73/2015

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais.

PREÂMBULO

No dia 20 de agosto de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o Pregoeiro, Senhor IDINEU ANTONIO DA SILVA, e a Equipe de Apoio, a Senhora GENI MONTEIRO, designada nos autos do Processo nº 125/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma para o(s) lote(s) abaixo discriminado(s):

Composição do(s) lote(s)

Lote: 1 SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS		
Produto	Descrição	Qtde
20784	CARRO DE SOM	1.090,0000
20785	VINHETA GRAVADA	485,0000

Credenciados

Fornecedor	Representante	CPF
5363 SAUL STRACK JACOB ME	SUELI SOARES STRACK	515.283.049-34
6843 RODRIGO LEONARDO 04693614920	RODRIGO LEONARDO	046.936.149-20

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

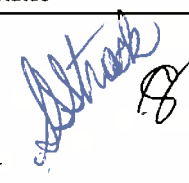
Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote: 1 SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS		ENCERRADO			
Fase ==> Apresentação de Propostas		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status	
5363 SAUL STRACK JACOB ME	58.278,2500				
6843 RODRIGO LEONARDO 04693614920	46.634,2500				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status	
5363 SAUL STRACK JACOB ME	46.500,0000	20/08/2015	09:31:27		
6843 RODRIGO LEONARDO 04693614920	46.000,0000	20/08/2015	09:31:32		

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status	
5363 SAUL STRACK JACOB ME	44.500,0000	20/08/2015	09:31:43		
6843 RODRIGO LEONARDO 04693614920	44.000,0000	20/08/2015	09:31:50		

Rodrigo 

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	39.900,0000	20/08/2015	09:31:57	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	38.000,0000	20/08/2015	09:32:05	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	37.500,0000	20/08/2015	09:32:19	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	37.000,0000	20/08/2015	09:32:23	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	36.800,0000	20/08/2015	09:32:31	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	36.000,0000	20/08/2015	09:32:36	

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	35.950,0000	20/08/2015	09:32:46	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	35.000,0000	20/08/2015	09:32:53	

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	34.500,0000	20/08/2015	09:33:04	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	34.000,0000	20/08/2015	09:33:09	

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	33.750,0000	20/08/2015	09:33:21	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	33.000,0000	20/08/2015	09:33:27	

Fase ==> 9ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	32.800,0000	20/08/2015	09:33:34	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	32.000,0000	20/08/2015	09:33:39	

Fase ==> 10ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	31.750,0000	20/08/2015	09:33:46	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	31.000,0000	20/08/2015	09:33:50	

Fase ==> 11ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	30.500,0000	20/08/2015	09:34:00	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	30.000,0000	20/08/2015	09:34:04	

Fase ==> 12ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	29.600,0000	20/08/2015	09:34:12	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	29.000,0000	20/08/2015	09:34:17	

Fase ==> 13ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	28.700,0000	20/08/2015	09:34:26	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	28.000,0000	20/08/2015	09:34:31	

Strack
Rodrigo
9

Fase ==> 14ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	27.500,0000	20/08/2015	09:34:43	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	27.000,0000	20/08/2015	09:34:47	

Fase ==> 15ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	26.800,0000	20/08/2015	09:34:58	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	26.000,0000	20/08/2015	09:35:05	

Fase ==> 16ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	25.500,0000	20/08/2015	09:35:18	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	25.000,0000	20/08/2015	09:35:23	

Fase ==> 17ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	24.500,0000	20/08/2015	09:35:33	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	24.000,0000	20/08/2015	09:35:38	

Fase ==> 18ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	23.800,0000	20/08/2015	09:35:47	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	23.000,0000	20/08/2015	09:35:56	

Fase ==> 19ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	22.500,0000	20/08/2015	09:44:15	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	22.000,0000	20/08/2015	09:44:23	

Fase ==> 20ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	21.980,0000	20/08/2015	09:44:36	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	21.800,0000	20/08/2015	09:44:41	

Fase ==> 21ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	21.700,0000	20/08/2015	09:44:52	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	21.500,0000	20/08/2015	09:45:00	

Fase ==> 22ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	21.495,0000	20/08/2015	09:45:14	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	21.400,0000	20/08/2015	09:45:19	

Fase ==> 23ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	21.380,0000	20/08/2015	09:45:32	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	21.000,0000	20/08/2015	09:45:38	

Fase ==> 24ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	20.900,0000	20/08/2015	09:47:07	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	20.500,0000	20/08/2015	09:47:16	

Saul Strack
Rodrigo

R

Fase ==> 25ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	20.480,0000	20/08/2015	09:47:28	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	20.000,0000	20/08/2015	09:47:42	

Fase ==> 26ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	19.950,0000	20/08/2015	09:47:56	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	19.945,0000	20/08/2015	09:51:09	

Fase ==> 27ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	19.700,0000	20/08/2015	09:51:27	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	19.690,0000	20/08/2015	09:51:48	

Fase ==> 28ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	19.500,0000	20/08/2015	09:52:03	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	19.490,0000	20/08/2015	09:52:08	

Fase ==> 29ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	19.400,0000	20/08/2015	09:52:21	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	19.390,0000	20/08/2015	09:52:28	

Fase ==> 30ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	19.300,0000	20/08/2015	09:53:54	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	19.290,0000	20/08/2015	09:54:04	

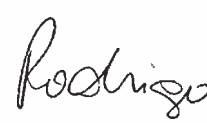
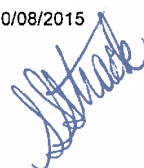
Fase ==> 31ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	19.000,0000	20/08/2015	09:54:21	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.985,0000	20/08/2015	09:54:26	

Fase ==> 32ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.950,0000	20/08/2015	09:54:46	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.949,0000	20/08/2015	09:55:06	

Fase ==> 33ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.925,0000	20/08/2015	09:55:27	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.924,0000	20/08/2015	09:56:37	

Fase ==> 34ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.920,0000	20/08/2015	09:56:57	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.919,0000	20/08/2015	09:57:06	

Fase ==> 35ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.900,0000	20/08/2015	09:57:27	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.899,0000	20/08/2015	09:57:39	



Fase ==> 36ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.800,0000	20/08/2015	09:58:03	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.799,0000	20/08/2015	09:58:13	

Fase ==> 37ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.750,0000	20/08/2015	09:58:28	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.749,0000	20/08/2015	09:58:37	

Fase ==> 38ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.700,0000	20/08/2015	09:58:56	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.500,0000	20/08/2015	10:03:05	

Fase ==> 39ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.495,0000	20/08/2015	10:03:36	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.450,0000	20/08/2015	10:03:51	

Fase ==> 40ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.449,0000	20/08/2015	10:04:07	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.400,0000	20/08/2015	10:04:19	

Fase ==> 41ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.399,0000	20/08/2015	10:04:38	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.350,0000	20/08/2015	10:04:45	

Fase ==> 42ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.348,0000	20/08/2015	10:05:05	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.300,0000	20/08/2015	10:05:12	

Fase ==> 43ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.299,0000	20/08/2015	10:05:32	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.200,0000	20/08/2015	10:05:40	

Fase ==> 44ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.199,0000	20/08/2015	10:06:01	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.150,0000	20/08/2015	10:06:07	

Fase ==> 45ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.149,0000	20/08/2015	10:06:27	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.100,0000	20/08/2015	10:06:36	

Fase ==> 46ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	18.099,0000	20/08/2015	10:06:53	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	18.000,0000	20/08/2015	10:07:00	

SAUL STRACK
RODRIGO

Fase ==> 47ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.999,0000	20/08/2015	10:07:18	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.980,0000	20/08/2015	10:07:25	

Fase ==> 48ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.979,0000	20/08/2015	10:07:47	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.950,0000	20/08/2015	10:10:05	

Fase ==> 49ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.949,0000	20/08/2015	10:10:25	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.940,0000	20/08/2015	10:10:48	

Fase ==> 50ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.939,0000	20/08/2015	10:11:17	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.930,0000	20/08/2015	10:11:29	

Fase ==> 51ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.929,0000	20/08/2015	10:11:48	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.925,0000	20/08/2015	10:11:54	

Fase ==> 52ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.924,0000	20/08/2015	10:12:13	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.900,0000	20/08/2015	10:12:23	

Fase ==> 53ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.899,0000	20/08/2015	10:12:46	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.890,0000	20/08/2015	10:12:56	

Fase ==> 54ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.889,0000	20/08/2015	10:13:21	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.880,0000	20/08/2015	10:13:34	

Fase ==> 55ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.879,0000	20/08/2015	10:13:54	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.870,0000	20/08/2015	10:14:03	

Fase ==> 56ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.869,0000	20/08/2015	10:14:24	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.850,0000	20/08/2015	10:14:53	

Fase ==> 57ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.849,0000	20/08/2015	10:15:14	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.840,0000	20/08/2015	10:15:26	

Strack

Rodrigo

R

Fase ==> 58ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.839,0000	20/08/2015	10:15:48	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.800,0000	20/08/2015	10:18:10	

Fase ==> 59ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.799,0000	20/08/2015	10:18:37	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.750,0000	20/08/2015	10:19:14	

Fase ==> 60ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.745,0000	20/08/2015	10:19:38	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.740,0000	20/08/2015	10:19:50	

Fase ==> 61ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.739,0000	20/08/2015	10:20:10	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.735,0000	20/08/2015	10:20:17	

Fase ==> 62ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.734,0000	20/08/2015	10:20:38	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.700,0000	20/08/2015	10:20:47	

Fase ==> 63ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.698,0000	20/08/2015	10:21:11	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.690,0000	20/08/2015	10:21:21	

Fase ==> 64ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.685,0000	20/08/2015	10:21:43	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.680,0000	20/08/2015	10:21:56	

Fase ==> 65ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.679,0000	20/08/2015	10:22:25	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.670,0000	20/08/2015	10:22:32	

Fase ==> 66ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.669,0000	20/08/2015	10:22:54	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.665,0000	20/08/2015	10:23:02	

Fase ==> 67ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.660,0000	20/08/2015	10:23:25	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.650,0000	20/08/2015	10:23:37	

Fase ==> 68ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.645,0000	20/08/2015	10:24:01	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.640,0000	20/08/2015	10:24:18	

Saul Strack
Rodrigo
A

Fase ==> 69ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.639,0000	20/08/2015	10:27:11	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.600,0000	20/08/2015	10:27:17	

Fase ==> 70ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.598,0000	20/08/2015	10:27:45	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.590,0000	20/08/2015	10:27:53	

Fase ==> 71ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.580,0000	20/08/2015	10:28:18	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.500,0000	20/08/2015	10:28:24	

Fase ==> 72ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.499,0000	20/08/2015	10:28:52	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.490,0000	20/08/2015	10:29:05	

Fase ==> 73ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.485,0000	20/08/2015	10:29:37	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.450,0000	20/08/2015	10:29:46	

Fase ==> 74ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.449,0000	20/08/2015	10:30:14	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.400,0000	20/08/2015	10:31:14	

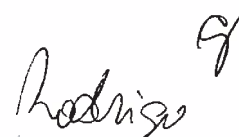
Fase ==> 75ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.399,0000	20/08/2015	10:31:44	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.350,0000	20/08/2015	10:31:48	

Fase ==> 76ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.300,0000	20/08/2015	10:32:22	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.200,0000	20/08/2015	10:32:27	

Fase ==> 77ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	17.150,0000	20/08/2015	10:32:54	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	17.000,0000	20/08/2015	10:33:01	

Fase ==> 78ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	16.950,0000	20/08/2015	10:33:34	
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	16.500,0000	20/08/2015	10:33:44	

Fase ==> 79ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5363	SAUL STRACK JACOB ME	16.950,0000	20/08/2015	10:51:01	DECLINOU



Fase ==> Negociação		Lote: 1 - SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
6843	RODRIGO LEONARDO 04693614920	16.499,9700	20/08/2015	10:51:49	VENCEDOR

0,00

HABILITAÇÃO

Aberto o envelope referente à documentação do licitante que apresentou a melhor proposta e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o mesmo atendeu os requisitos do edital e o licitante está habilitado.

Fornecedor	Lote
6843 RODRIGO LEONARDO 04693614920	1 SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 6843 - RODRIGO LEONARDO 04693614920

Lote	Valor do Lote	Status
1 SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS Marca:	16.499,97	VENCEDOR
Total:		16.499,97

RECURSO

Nada Consta.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o lote licitado para a empresa que apresentou o menor preço, conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

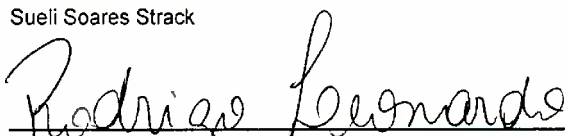
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):


SAUL STRACK JACOB ME

Sueli Soares Strack


RODRIGO LEONARDO 04693614920

RODRIGO LEONARDO


Rodrigo





PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:



IDINEU ANTONIO DA SILVA

Geni Monteiro

GENI MONTEIRO

Rodrigo

Rodrigo

Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 24/08/2015.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 125/2015 - Edital de Pregão nº 73/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VINHETAS E DIVULGAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: ____/____/20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 241/2015

Consultante: Idineu Antonio da Silva – Comissão Permanente de Licitação

Processo nº. 125/2015

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo a formação de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

I – DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/14);
- b) Processo licitatório (fl. 15);
- c) Cotações de preços (fls. 17/19);
- d) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 21/22);
- e) Autorização para licitar (fl. 24);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 26/62);
- g) Parecer jurídico preliminar (fls. 64/70);
- h) Edital e anexos (fls. 72/108);
- i) Publicação do extrato de edital (fls. 110/112);
- j) Comprovante de retirada do edital (fls. 114);
- k) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 116/117);
- l) Credenciamento de representantes (fls. 119/130);
- m) Envelopes de propostas de preços (fls. 132/133);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- n) Documentos de habilitação (fls.135/147);
- o) Envelopes de habilitação (fls. 149/150);
- p) Ata da sessão de julgamento (fls. 151/160).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, concluiu por declarar vencedor o licitante **RODRIGO LEONARDO**.

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 02 de setembro de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 73/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
RODRIGO LEONARDO 04693614920	16.499,97

Arapoti, 2 de setembro de 2015


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 73/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

RODRIGO LEONARDO 04693614920

Arapoti, 2 de setembro de 2015


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicação do
Extrato de
Classificação e
Habilitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.658.377/0001-31

**EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 073/2015.

Processo nº 125/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
01	RODRIGO LEONARDO 04693614920	16.499,97

Arapoti, em 02 de setembro de 2015.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

Cokina Lomber.

Data: 09/09/2015
Início do agendamento: 8 h
Candidatos: descritos nos anexos I, II e III.

- 2.2. Não haverá segunda chamada para realização dos exames sob nenhuma hipótese.
2.3. O candidato deverá comparecer ao local munido do original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Orgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.
2.4. No ato do exame, o candidato deverá assinar o Termo de Comparecimento.
2.5. Os candidatos serão encaminhados pela Mediseg para os locais de realização dos exames laboratoriais.
2.6. O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar a eliminação do candidato deste certame.

Table with 2 columns: Classificação, Nome. Row 06: Cleusa Maria Barbosa.

Table with 2 columns: Classificação, Nome. Row 18: Adilson Teodoro da Rosa. Row 19: Desistente.

Table with 2 columns: Classificação, Nome. Row 02: Marcio Mazur.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIO DIAS NOVOCHADLO, em 04 de Setembro de 2015.

Braz Rizzo
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27
Ata de Registro de Preços: 208/2015
Preço: 75/2015
Contratada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ORLEI BARBOSA DOMINGUES ME
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na confecção de próteses dentárias visando atender as necessidades dos usuários da rede municipal de serviços odontológicos e manutenção das atividades do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Table with 6 columns: Item, Descrição, Quant., Unid., Valor Unitário, Valor Total. Lists various items like paper, ink, and other supplies.

Validade de Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 03/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 205/2015-PMA.
Preço Presencial (Registro de Preços) nº 076/2015-PMA.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Ribeiro de Almeida Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção e reforma de pontes.
Valor Global: R\$ 153.054,76 (cento e cinquenta e três mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Provedor De 01/09/2015.
Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade Pregão nº 43/2015, a empresa:
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP
Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.
Objeto: Aquisição de equipamentos de academias ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Idneu Antonio da Silva Provedor

Table with 5 columns: Produto, Quantidade, Unidade, R\$ Unit, R\$ Total. Lists dental prostheses and materials.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO
Contrato nº: 220/2014-PMA.
Inexigibilidade nº: 177/2014-PMA.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: JOÃO PERCY RAISEL.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 220/2014-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/09/2015, estendendo-se até 04/09/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.896/93. Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 02/09/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na confecção de próteses dentárias visando atender as necessidades dos usuários da rede municipal de serviços odontológicos e manutenção das atividades do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 078/2015, a empresa:
Ribeiro de Almeida Materiais de Construção Ltda
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção e reforma de pontes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2015.
Processo de Dispensa nº 023/2015.
Localizador: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Localizador: Isala da Silva Costa.
Objeto: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento, a locação de um imóvel localizado na Rua Joaquim Castello de Oliveira, nº 251, Bairro Parque Industrial, Município de Arapoti, Estado do Paraná, para sediar a ACOMAR - Associação de Cateadores de Material Recicláveis de Arapoti, de propriedade do locador.
Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 28/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na confecção de próteses dentárias visando atender as necessidades dos usuários da rede municipal de serviços odontológicos e manutenção das atividades do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 75/2015, a(s) empresa(s):
ORLEI BARBOSA DOMINGUES ME
Objeto: Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na confecção de próteses dentárias visando atender as necessidades dos usuários da rede municipal de serviços odontológicos e manutenção das atividades do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2015, a empresa:
RODRIGO LEONARDO 04653614920
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Idneu Antonio da Silva Provedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2015.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

EXTRATO LICITAÇÃO REMARCADA

Processo nº 138/2015
Ficou constatado em 04/09/2015, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.896/93, alterada pela lei 8.893/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.
A licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2015, o qual tem por objeto a aquisição de 02 (dois) ônibus urbanos usados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Fica BENSERVIDA.
Hora de Protocolo: Até as 09h30min. do dia 22 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 22 de setembro de 2015, às 09h00min.
As modificações do referido termo, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br).
Permanecem inalteradas as demais itens do edital.
Arapoti, 04/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na confecção de próteses dentárias visando atender as necessidades dos usuários da rede municipal de serviços odontológicos e manutenção das atividades do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 083/2015.
Objeto: Aquisição de equipamentos de academias ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Braz Rizzo
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 FONE (43) 3512-3000/3061
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31 - 08.277.712/0001-27

PROPRIETAÇÃO CONTRATUAL
Contratada: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Prorrogação do contrato de Prestação de serviços médico clínico geral para atendimento de pacientes internados provendo as necessidades do Hospital Municipal 18 de dezembro.
Contrato: 198/2014
Contratada: FRANCO & SARGI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME
Prazo de Vigência: 12/09/2015 até 07/09/2016
Disposições Finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 12/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 FONE (43) 3512-3000/3061
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31 - 08.277.712/0001-27

PROPRIETAÇÃO CONTRATUAL
Contratada: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Prorrogação do contrato de Prestação de serviços de fisioterapia física e fonoterapia, provendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato: 210/2014
Contratada: AUDIOLING CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
Prazo de Vigência: 14/08/2015 até 27/09/2015
Disposições Finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 14/08/2015.

EDITAIS B9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 SAÚDE DE ARAPOTI - ESTADQ DO PARANÁ
 PROCESSO Nº 124/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CNPJ: 00.958.956/0001-09

Ata de Registro Nº 206

DOMINGUES ME

	Quantidade	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
ROSA VA E NTES COM CIONE MAIOR MAIOR SITOS AU DE	600	UND	126,00	75.600,00
ROSA VA E NTES COM CIONE MAIOR MAIOR SITOS AU DE	600	UND	126,00	75.600,00
RILICO	600	UND	18,00	10.800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
 ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148
 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43)
 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 220/2014-PMA.
 Inexigibilidade nº: 17/2014-PMA.
 Contratante: Prefeitura Municipal
 de Arapoti.
 Contratada: JOÃO PERCY
 RAISEL.
 Objeto: O presente Termo Aditivo,
 objetiva a prorrogação do prazo de
 execução e vigência do CONTRA-
 TO sob o nº 220/2014-PMA, por
 mais 12 (doze) meses, iniciando-
 se em 06/09/2015, estendendo-se
 até 04/09/2016, com base no
 inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 Disposições finais: Permanecem
 inalteradas as demais cláusulas do
 Contrato Original a que se refere o
 presente Termo Aditivo.
 Data da Assinatura: 02/09/2015.

OTI - PR
 CENTRO CÍVICO

E HABILITAÇÃO

na execução do objeto do
 análise e verificação das
 de habilitação, decidiu
 te:

	Valor
ME	162.000,00

a Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2015.
 Processo de Dispensa nº 023/2015.
 Locatário: Prefeitura Municipal de Arapoti.
 Locador: Isais da Silva Costa.
 Objeto: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento,
 a locação de um imóvel localizado na Rua Joaquim Caetano de
 Oliveira, nº 261, Bairro Parque Industrial, Município de Arapoti, Estado
 do Paraná, para sediar a ACOMAR - Associação de Catadores de
 Materiais Recicláveis de Arapoti, de propriedade do locador.
 Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 28/08/2015.

OTI - PR
 CÍVICO

E ADJUDICAÇÃO

mento licitatório realizado na
 nº 076/2015 a empresa:

	Valor (R\$)
ção Ltda	R\$153.054,76

tenção e reforma de pontes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 073/2015.
 Processo nº 125/2015.
 O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do
 Edital supramencionado, que após a análise e verificação das
 propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu
 classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
01	RODRIGO LEONARDO 04693614920	16.499,97

Arapoti, em 02 de setembro de 2015.
 Idineu Antonio da Silva
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo Pregoeiro Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 125/2015;
- Pregão nº 73/2015.

Cujo OBJETO consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VINHETAS E DIVULGAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
RODRIGO LEONARDO 04693614920	16.499,97
Total (R\$):	16.499,97

Arapoti, 20 de agosto de 2015

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Termo de
Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Pregoeiro

De 20/08/2016.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade de **Pregão Presencial nº 073/2016**, a empresa:

Empresa	Valor
RODRIGO LEONARDO 04693614920	16.499,97

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

Coluna Lombar.

Data: 09/09/2015
Início do agendamento: 8 h
Candidatos: descretos nos anexos de I, II e III.

- 2.2. Não haverá segunda chamada para realização dos exames sob nenhuma hipótese.
2.3. O candidato deverá comparecer ao local munido do original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.
2.4. No ato do exame, o candidato deverá assinar o Termo de Comparcimento.
2.5. Os candidatos serão encaminhados pela Medicobag para os locais de realização dos exames laboratoriais.
2.6. O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar a eliminação do candidato desta certame.
ANEXO I

Table with 2 columns: Classificação, Nome. Row 08: Cleusa Maria Barbosa

ANEXO II

MOTORIZISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Table with 2 columns: Classificação, Nome. Row 18: Adilson Teodoro de Rosa, Row 19: Desistente

ANEXO III

TECNICO EM RADIOLOGIA

Table with 2 columns: Classificação, Nome. Row 02: Marcio Matur

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 04 de Setembro de 2015.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 208/2015
Pregão: 75/2015
Contratada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORLEI BARBOSA DOMINGUES ME
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na confecção de próteses dentárias visando atender as necessidades dos usuários da rede municipal de serviços odontológicos e manutenção das atividades do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 205/2015.
Pregão Presencial nº 078/2015.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratado: Ribeiro de Almeida Materiais de Construção Ltda.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Qt, Unid, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Prato 18x6, Prato 13x7, Prato 10x6, etc.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 03/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 205/2015-PMA.
Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 076/2015-PMA.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratado: Ribeiro de Almeida Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção e reforma de pontas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Pregoeiro De 04/09/2015.
Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade Pregão nº 82/2015, a empresa:
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP
Valor: R\$ 32.898,00

Table with 4 columns: Produto, Quantidade, Unidade, R\$ Unid, R\$ Total. Includes items like PROTESE TOTAL EM RESINA ACRILICA ROGA MAXILAR INCLUSO CORPO DE PROVA E MATERIAS DE CONSUMO COM DENTES PADRONIZADOS SOB MEDICA COM PRENSAGEM QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTENCIA A SOLUBILIDADE MAIOR DUREZA SUPERFICIAL, SUPERIA REQUISITOS ISO 338 E APROVACAO PELA ADA GRAU DE DUREZA TIPO III TIPO DENTRON

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 220/2014-PMA.
Inexigibilidade nº: 17/2014-PMA.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratado: JOÃO PERCY RAISEL
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 220/2014-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/09/2015, estendendo-se até 04/09/2016, com base no inciso II, art. 5º da Lei nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA CINDIA BUENO SOUZA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 078/2015.
Processo nº 124/2015.
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:
ORLEI BARBOSA DOMINGUES ME
Valor: R\$ 182.000,00
Arapoti, em 25 de agosto de 2015.
Adão Rodrigues da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal De 02/09/2015
Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 076/2015 a empresa:
Ribeiro de Almeida Materiais de Construção Ltda.
Valor (R\$): R\$153.054,76
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção e reforma de pontas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2015.
Processo de Dispensa nº 023/2015.
Locatário: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Locador: Ialva da Silva Costa.
Objeto: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento, a locação de um imóvel localizado na Rua Joaquim Castano de Oliveira, nº 261, Bairro Parque Industrial, Município de Arapoti, Estado do Paraná, para sediar a ACOMAR - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Arapoti, de propriedade do locador.
Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 28/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 073/2015.
Processo nº 123/2015.
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:
RODRIGO LEONARDO O4693614920
Valor: R\$ 16.496,97
Arapoti, em 02 de setembro de 2015.
Idneu Antonio da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA CINDIA BUENO SOUZA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Presidente do FMS De 04/09/2015.
Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 75/2015, a(s) empresa(s):
ORLEI BARBOSA DOMINGUES ME
Valor: R\$ 182.000,00
Autorizando e despesa a lavratura do respectivo empenho.
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na confecção de próteses dentárias visando atender as necessidades dos usuários da rede municipal de serviços odontológicos e manutenção das atividades do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Pregoeiro De 20/08/2015.
Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2015, a empresa:
RODRIGO LEONARDO O4693614920
Valor: R\$ 16.496,97
Autorizando e despesa a lavratura do respectivo empenho.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal De 02/09/2015
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2015.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO LICITAÇÃO REMARCADA

Edital de Pregão Presencial nº 083/2015
Processo nº 138/2015
Ficou constatado em 04/09/2015, o não comparecimento de interessados em participar de presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DEBERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.
A licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2015, o qual tem por objeto a aquisição de 02 (dois) ônibus urbanos usados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Fica REMARCADA para:
Data de Protocolo: Até as 09h10min. de dia 22 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 22 de setembro de 2015, às 09h20min.
As modificações do referido termo, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br).
Permanecem inalterados os demais itens do edital.
Arapoti, 04/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade de Tomada de Preços
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 FONE (43) 3512-3000/0001
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - 09.277.712/0001-27

PROPOSTA CONTRATUAL

Contratada: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços médico clínico geral para atendimento de pacientes internados previsto nas necessidades do Hospital Municipal 18 de Setembro.
Contrato: 190/2014
Contratado: FRANCO SARGO ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME
Prazo de Vigência: 12/09/2015 até 07/02/2016
Disponibiliza Fls: Permanecem inalterados os demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 12/09/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade de Tomada de Preços
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 FONE (43) 3512-3000/0001
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - 09.277.712/0001-27

PROPOSTA CONTRATUAL

Contratada: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de fisioterapia clínica e terapia ocupacional nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato: 210/2014
Contratado: ALONG LINIC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
Prazo de Vigência: 14/09/2015 até 27/09/2015
Disponibiliza Fls: Permanecem inalterados os demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 14/09/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 205/2015.

Pregão Presencial nº 076/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Ribeiro de Almeida Materiais de Construção Ltda..

Itens Registrados:

Item	Descrição	Quant.	Uni.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prego 25x72	300,00	Kg	10,36	3.108,00
02	Prego 18x36	200,00	Kg	8,05	1.610,00
03	Prego 17x27	200,00	Kg	7,88	1.576,00
04	Pedrisco	100,00	M3	93,08	9.308,00
05	Pedra Brita nº 01	100,00	M3	93,06	9.306,00
06	Cimento 50 Kg	2.000,00	Sc	28,42	56.840,00
07	Cal Virgem 20 KG	500,00	Sc	7,58	3.790,00
08	Cal Fino 18 KG	500,00	Sc	10,77	5.385,00
09	Ferro CA50 10,0MMX12M 3/8"	500,00	Barra	33,52	16.760,00
10	Ferro CA60 4,2MMX12M 3/16" 4.2	500,00	Barra	6,51	3.255,00
11	Arame Recozido 18	200,00	Kg	7,99	1.598,00
12	Caibro Eucalipto 5x5	800,00	Mts	4,36	3.488,00
13	Tabua Pinus 2,5x30	1.000,00	Mts	5,83	5.830,00
14	Prancha Eucalipto Vermelho 8x20x4M	28,00	Und	99,57	2.787,96
15	Prancha Eucalipto Vermelho 8x20x5M	40,00	Und	127,66	5.106,40
16	Prancha Eucalipto Vermelho 8x20x6M	160,00	Und	145,79	23.326,40

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 03/09/2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
CONTRATO**

Contrato nº 205/2015-PMA.

Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 076/2015-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Ribeiro de Almeida Materiais de Construção Ltda.

Objeto: Aquisição de produtos para manutenção e reforma de pontes.

Valor Global: R\$ 153.054,76 (cento e cinquenta e três mil cinqüenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 15001.15452.00421.307.339030.0000.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 03/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Pregoeiro

De 01/09/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão nº 53/2015, a empresa:

Empresa	Valor
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP	32.886,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Aquisição de equipamentos de academias ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Presidente do FMS

De 04/09/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 75/2015, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor
ORLEI BARBOSA DOMINGUES ME	R\$ 162.000,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na confecção de próteses dentárias visando atender as necessidades dos usuários da rede municipal de serviços odontológicos e manutenção das atividades do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Pregoeiro

De 20/08/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2015, a empresa:

Empresa	Valor
RODRIGO LEONARDO 04693614920	16.499,97

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão nº 053/2015.

Processo nº 085/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
01	S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP	32.886,00

Arapoti, em 04 de setembro de 2015.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal

De 04/09/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 053/2015.

Objeto: Aquisição de equipamentos de academias ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 73/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VINHETAS E DIVULGAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 73/2015 - Processo nº 125/2015.**

Arapoti, 2 de setembro de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Termo de
Homologação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Despacho do Prefeito Municipal
De 02/09/2015**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 073/2015**.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Coluna Lombar.
Data: 09/09/2015
Início do agendamento: 8 h
Candidatos: descritos nos anexos de I, II e III.

- 2.2. Não haverá segunda chamada para realização dos exames sob nenhuma hipótese.
- 2.3. O candidato deverá comparecer ao local munido do original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.
- 2.4. No ato do exame, o candidato deverá assinar o Termo de Comparcimento.
- 2.5. Os candidatos serão encaminhados pela Mediseg para os locais de realização dos exames laboratoriais.
- 2.6. O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar a eliminação do candidato deste certame.

ANEXO I

Classificação	Nome
09	Claudia Maria Barbosa

ANEXO II

MOTORIZISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Classificação	Nome
18	Adilson Teodoro da Rosa
19	Desistente

ANEXO III

TECNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	Nome
02	Marcio Mazur

PAÇO MUNICIPAL Versador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 04 de Setembro de 2015.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
Ata de Registro de Preços: 208/2015
Prazo: 75/2015

Contratada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ORLEI BARBOSA DOMINGUES ME

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na confecção de próteses dentárias visando atender as necessidades dos usuários da rede municipal de serviços odontológicos e manutenção das atividades do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).
Dotação Orçamentária: 100011030200420283380360000
Valor Contrato: R\$ 162.000,00
Prazo Execução: Até 03/09/2016
Prazo Vigência: Até 03/09/2016
Data Assinatura: 04/09/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 205/2015.
Pregão Presencial nº 078/2015.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratado: Ribeiro de Almeida Materiais de Construção Ltda.
Itens Registrados:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pregão 25x72	300,00	Fol.	10,36	3.108,00
02	Pregão 18x24	200,00	Fol.	8,05	1.610,00
03	Pregão 17x27	2000,00	Kg.	7,44	1.478,00
04	Pedra	100,00	M3	93,06	9.306,00
05	Pedra Brita nº01	100,00	M3	93,06	9.306,00
06	Cimento 50 Kg	2.000,00	Kg	28,42	56.840,00
07	Cil. Vidro 20 KG	500,00	Un.	7,54	3.770,00
08	Cil. Fio 18 KG	500,00	Un.	10,77	5.385,00
09	Ferro Cx50 110x80x120 1/2"	500,00	Barra	33,52	16.760,00
10	Ferro Cx60 4,20x112x 3/16 4,2	500,00	Barra	6,51	3.255,00
11	Arma Resaca 18	200,00	Fol.	7,49	1.478,00
12	Cabo Bussard 5x3	800,00	Mts	4,36	3.488,00
13	Talha Para 2,5x30	1.000,00	Mts	5,43	5.430,00
14	Prancha Baulógico Vermelho RctmDj	28,00	Unid.	99,57	2.787,56
15	Prancha Baulógico Vermelho RctmDj	40,00	Unid.	127,66	5.106,40
16	Prancha Baulógico Vermelho RctmDj	160,00	Unid.	145,79	23.326,40

Validade de Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 03/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 205/2015-PMA.
Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 078/2015-PMA.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratado: Ribeiro de Almeida Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção e reforma de pontas.
Valor Global: R\$ 153.054,76 (cento e cinquenta e três mil quinhenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 15001.15452.0047.2007.339030000.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 03/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal De 01/09/2015.
Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão nº 83/2015, a empresa:

Empresa	Valor
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP	32.886,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.
Objeto: Aquisição de equipamentos de academias ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Idineu Antonio da Silva
Prefeito

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 078/2015 - PROCESSO Nº 124/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):
ORLEI BARBOSA DOMINGUES ME CNPJ: 00.654.956/0001-09 Ata de Registro Nº 208

Fornecedor: 4943 - ORLEI BARBOSA DOMINGUES ME

Produto	Quantidade	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
PROTESE TOTAL EM RESINA AGRILICA ROSA MANDIBULAR INCLUSO CORPO DE PROVA E MATERIAIS DE CONSUMO COM DENTES PADRONIZADOS SOB MEDIDA COM PRENSAGEM QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTENCIA A SOLIBILIDADE MAIOR DUREZA SUPERFICIAL SUPER REQUISITOS ISO 336 E APROVAÇÃO PELA ADA GRAU DE DUREZA TIPO III TIPO DENTRON	600	UNO	126,00	75.600,00
PROTESE TOTAL EM RESINA AGRILICA ROSA MANDIBULAR INCLUSO CORPO DE PROVA E MATERIAIS DE CONSUMO COM DENTES PADRONIZADOS SOB MEDIDA COM PRENSAGEM QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTENCIA A SOLIBILIDADE MAIOR DUREZA SUPERFICIAL SUPER REQUISITOS ISO 336 E APROVAÇÃO PELA ADA GRAU DE DUREZA TIPO III TIPO DENTRON	600	UNO	126,00	75.600,00
MOLDURA INDIVIDUAL DE AGRILICO SUPERIOR OU INFERIOR	600	UNO	18,00	10.800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 220/2014-PMA.
Inexigibilidade nº: 17/2014-PMA.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratado: JOÃO PERCY RAISEL.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 220/2014-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/09/2015, estendendo-se até 04/09/2016, com base no inciso II, art. 57 de Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 02/09/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA ONINA BUENO SOUZA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 078/2015.
Processo nº 124/2015.
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
1	ORLEI BARBOSA DOMINGUES ME	162.000,00

Arapoti, em 25 de agosto de 2015.
Adão Rodrigues de Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2015.
Processo de Dispensa nº 023/2015.
Locatário: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Locador: Isais da Silva Costa.
Objeto: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento, a locação de um imóvel localizado na Rua Joaquim Castelo de Oliveira, nº 251, Bairro Parque Industrial, Município de Arapoti, Estado do Paraná, para servir a ACOMAR - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Arapoti, de propriedade do locador.
Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 23/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal De 02/09/2015.
Homologando e adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 078/2015 a empresa:

Empresa	Valor (R\$)
Ribeiro de Almeida Materiais de Construção Ltda	R\$153.054,76

Objeto: Aquisição de produtos para manutenção e reforma de pontas.
Idineu Antonio da Silva
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 073/2015.
Processo nº 125/2015.
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
01	RODRIGO LEONARDO OAB63614820	16.486,97

Arapoti, em 02 de setembro de 2015.
Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA ONINA BUENO SOUZA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Presidente do PMS De 04/09/2015.
Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 75/2015, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor
ORLEI BARBOSA DOMINGUES ME	R\$ 162.000,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na confecção de próteses dentárias visando atender as necessidades dos usuários da rede municipal de serviços odontológicos e manutenção das atividades do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

EXTRATO LICITAÇÃO REMARCADA

Edital de Pregão Presencial nº 083/2015
Processo nº 138/2015
Ficou constatado em 04/09/2015, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DEBERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.
A licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2015, o qual tem por objeto a aquisição de 02 (dois) ônibus urbanos usados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica REMARCADA para:
Hora de Protocolo: Até as 9h30min. do dia 22 de setembro de 2015, às 9h00min.
As modificações do referido termo, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br).
Permaneçam inalterados os demais itens do edital.
Arapoti, 04/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Pregoeiro De 20/08/2015.
Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2015, a empresa:

Empresa	Valor
RODRIGO LEONARDO OAB63614820	R\$ 16.486,97

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

EXTRATO LICITAÇÃO REMARCADA

Edital de Pregão Presencial nº 083/2015
Processo nº 138/2015
Ficou constatado em 04/09/2015, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DEBERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.
A licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2015, o qual tem por objeto a aquisição de 02 (dois) ônibus urbanos usados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica REMARCADA para:
Hora de Protocolo: Até as 9h30min. do dia 22 de setembro de 2015, às 9h00min.
As modificações do referido termo, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br).
Permaneçam inalterados os demais itens do edital.
Arapoti, 04/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 083/2015.
Processo nº 083/2015.
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
01	S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP	32.886,00

Arapoti, em 04 de setembro de 2015.
Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

PROPÓSICAO CONTRATUAL

Contratada: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Promoção do contrato de Prestação de serviços médico clínico geral para atendimento de pacientes internados visando as necessidades do Hospital Municipal 18 de dezembro.
Contrato: 199/2014
Contratada: FRANCO & SARRI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME
Prazo de Prestação: 12/09/2015 até 07/09/2016
Disposições Finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 12/08/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal De 04/09/2015.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2015 a empresa:

Objeto: Aquisição de equipamentos de academias ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Braz Rizzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

PROPÓSICAO CONTRATUAL

Contratada: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Promoção do contrato de Prestação de serviços de fonoterapia clínica e fonoterapia de voz visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato: 210/2014
Contratada: AUDIOLINIC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
Prazo de Prestação: 14/08/2015 até 27/09/2015
Disposições Finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 14/08/2015

PR
Nº 180 CENTRO CÍVICO
2-3000

RATO
CAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

realizada na modalidade Pregão,

	Valor
ME	R\$ 162.000,00

ra do respectivo empenho.

a futura prestação de serviços na
visando atender as necessidades
pal de serviços odontológicos e
Laboratório Regional de Próteses

ARAPOTI - PR
CENTRO CÍVICO
2-3000

RATO
ADJUDICAÇÃO

realizada na modalidade de Pregão
sa:

	Valor
14920	16.499,97

ra do respectivo empenho.

urídica especializada para realização
ulgação de carro de som volante,
das Secretarias Municipais.

tonio da Silva
goeiro

ARAPOTI - PR
CENTRO CÍVICO
2-3000

RATO
CAÇÃO E HABILITAÇÃO

essados na execução do objeto do
após a análise e verificação das
documentação de habilitação, decidiu
ponente:

	Valor
A EQUIPAMENTOS - EPP	32.886,00

015.

tonio da Silva
goeiro

ARAPOTI - PR
CENTRO CÍVICO
12-3000

RATO
HOMOLOGAÇÃO

al

licitatório realizado na modalidade de

entos de academias ao ar livre para
retaria Municipal de Esporte e Lazer.

az Rizzi
to Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

184

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 02/09/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de
Pregão Presencial nº 073/2015.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para
realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som
volante, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
LICITAÇÃO REMARCADA

Edital de Pregão Presencial nº 083/2015
Processo nº 138/2015

Ficou constatado em 04/09/2015, o não comparecimento de
interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta
forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei
8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve
apresentação de proposta a presente licitação.

A licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2015, o qual
tem por objeto a aquisição de 02 (dois) ônibus urbano usados para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
fica **REMARCADA para:**

**Hora de Protocolo: Até às 08h30min, do dia 22 de setembro de
2015.**

**Abertura dos Envelopes: No dia 22 de setembro de 2015, às
09h00min.**

As modificações do referido termo, estão disponíveis no site do
Município (www.arapoti.pr.gov.br).

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Arapoti, 04/09/2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - 09.277.712/0001-27

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Prorrogação do contrato de Prestação de serviços médico clínico geral para
atendimento de pacientes internados provendo as necessidades do Hospital Municipal 18
de dezembro.

Contrato: 198/2014

Contratada: FRANCO & SARGI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME

Prazo da Prorrogação: 12/08/2015 até 07/02/2016

Disposições Finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a
que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 12/08/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - 09.277.712/0001-27

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Prorrogação do contrato de Prestação de serviços de fonoterapia clínica e
domiciliar, provendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato: 210/2014

Contratada: AUDICLINIC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TRINAMENTO LTDA ME

Prazo da Prorrogação: 14/08/2015 até 27/09/2015

Disposições Finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a
que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 14/08/2015